



EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

A FEDERAÇÃO UNITÁRIA DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNSPRO, entidade sindical de segundo grau, com base territorial no Estado de Rondônia, integrada pelas entidades de classes que representem servidores públicos estaduais ou municipais, sediada à Avenida Pinheiro Machado nº 5475, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho–RO, CNPJ nº 63.761.746/0001-38, Código Sindical nº 000.000.354.00000-4, em cumprimento ao Artigo 605 da CLT, faz saber ao Governo do Estado de Rondônia, Prefeituras e Câmaras Municipais, demais órgãos do Estado e Municípios que tenham servidores públicos, que deverão proceder desconto de um dia de trabalho de seus servidores, independentemente do regime de contratação, na folha de pagamento do mês de março de 2016, a título de Contribuição Sindical, conforme artigos 580 e 582 da CTL, cujo total deverá ser recolhido através da GRCSU junto a Caixa Econômica Federal. A base legal para desconto da Contribuição Sindical está na recente decisão do STF: “O Supremo Tribunal Federal tem se orientado no sentido de que a contribuição sindical é devida pelos servidores públicos, independentemente da existência de lei específica regulamentando sua instituição. (ARE 807. 155-AgR, rel. min. Roberto Barroso, julgamento em 7-10-2014, Primeira Turma, DJE de 28-10-2014.)”

Porto Velho, 08 de março de 2018.

TITO SOARES PAZ
Presidente da FUNSPRO